L E I N.° 2 3 0 1

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI "TERESA ESQUITINI".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI localizado no final da Rua Armando Amado dos Santos, no Bairro Green Valley, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI "Teresa Esquitini"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita * 08/03/1927 † 08/04/2008".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de setembro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO